



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação para Visita Técnica nas instalações da Sede do Coren-PI, em Teresina-PI;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 10/2024 – ASCE, que dispõe da programação de Visitas Técnicas do mês de fevereiro, nas instalações da sede do Coren-PI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Ana Lúvia Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152-ENF**, para recepcionar e acompanhar os alunos do Curso Técnico em Enfermagem do **Centro de Educação Profissional São Camilo** e os Alunos do Curso Técnico em Enfermagem do **Grau Técnico**, nas instalações da sede do Coren-PI, que ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2024, às 14h.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF